



Curso de Especialização  
**etc.**  
Estudos Teatrais Contemporâneos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS TEATRAIS  
CONTEMPORÂNEOS - EETC**

**REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DA ESPECIALIZAÇÃO  
EM ESTUDOS TEATRAIS CONTEMPORÂNEOS - EETC**

**Macapá**

**Mai 2021**

**Coordenador**

Prof. Dr. Emerson de Paula Silva

**Coordenador Adjunto**

Prof. Dr. José Flávio Gonçalves da Fonseca

**Coordenador da Comissão de TCC**

Prof. Dr. José Flávio Gonçalves da Fonseca

**Comissão de TCC**

Prof. Dr. José Flávio Gonçalves da Fonseca

Prof. Dr. Cleber Rodrigo Braga de Oliveira

Prof. Me. Adélia Aparecida da Silva Carvalho

**Redatores**

Prof. Dr. José Flávio Gonçalves da Fonseca

Prof. Dr. Cleber Rodrigo Braga de Oliveira

Prof. Me. Adélia Aparecida da Silva Carvalho

**Contato eletrônico**

eetc@unifap.br

**Sítio eletrônico**

<http://www2.unifap.br/eetc>

# TÍTULO I

## DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

### CAPÍTULO I

#### DA CONCEITUAÇÃO

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

**Art. 2º** O presente regulamento consta como parte do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos - EETC.

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é entendido como uma atividade obrigatória em caráter de módulo livre a todos(as) os(as) discentes para conclusão da Especialização.

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) deverá ser realizado nas modalidades: I – Artigo, II - Monografia, III - Proposta de Material Didático e IV - Ação Artística ou Performática .

**Parágrafo único:** Sobre as modalidades entende-se:

**I Artigo:** Texto acadêmico que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados sucintos de uma pesquisa de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas, a contar da Introdução, visando a submissão em periódico.

**II - Monografia:** Gênero textual/discursivo da esfera acadêmica relativo a um único assunto ou tema dentro de uma área do conhecimento de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo o mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) laudas, a contar da Introdução.

**III- Proposta de Material Didático:** Proposta de material didático que tenha sido aplicada em contexto escolar/comunitário/artístico, acompanhado de memorial descritivo da experiência contendo entre 15 e 30 páginas, a contar da Introdução. O Memorial Descritivo é um registro sistematizado de todo o processo do TCC, incluindo os desafios e estratégias para resolução de problemas.

**IV - Ação Artística ou Performática:** Produção artística oriunda de investigação e ou experimentos cênicos e de suas técnicas acompanhado de memorial descritivo da experiência contendo o mínimo de

15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) laudas, a contar da Introdução.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo desenvolver pesquisas teóricas e/ou práticas necessariamente dentro da Área de Concentração Básica do Curso e da Linha de Pesquisa escolhida, dentre as oferecidas pela Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da UNIFAP, a saber:

#### **1 - Processos contemporâneos no ensino de Teatro:**

Interligação entre Práticas Pedagógicas e Teatro e Educação relacionados à formação do profissional do ensino de Teatro como também do educando em meio aos regimes da arte contemporânea;

#### **2 - Processos de criação e expressão cênica contemporâneos:**

Estudar a criação das possibilidades corporais e vocais bem como suas técnicas de uso do corpo e voz nos processos cênicos contemporâneos; montagens de espetáculos teatrais e congêneres em nível local, regional, nacional e mundial; estudar os elementos técnicos da composição do espetáculo enquanto dispositivos poéticos na cena contemporânea.

#### **3 - História das artes do espetáculo, dramaturgia e contemporaneidade:**

Estudar gêneros e processos de criação da dramaturgia ocidental e do Teatro contemporâneo, bem como concepções historiográficas no contexto da pós-modernidade e da contemporaneidade do Teatro universal, brasileiro e do Teatro no Amapá e na região Norte.

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da UNIFAP, tem como objetivo avaliar a capacitação e articulação dos saberes pelo discente, artista-pesquisador em processo de formação, levando em consideração seu processo formativo e os conhecimentos teóricos/práticos apresentados/desenvolvidos em formato de artigo, monografia, proposta de material didático e ação artística ou performática.

## **TÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**Art. 7º** Compreende-se como participantes do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da UNIFAP, os seguintes participantes:

I. Coordenador de TCC: Professor efetivo e integrante do Colegiado do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos, indicado em reunião de colegiado com mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução substituta;

II. Orientador de TCC: Professor integrante do Colegiado do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da UNIFAP ou credenciado a este;

III. Orientador Externo: Em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, a orientação poderá ser feita por professor não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado e aprovado como orientador voluntário, pelo Colegiado de Curso.

IV. Coorientador: Em decorrência da necessidade, a coorientação por professores pertencentes a este ou a outros Colegiados da UNIFAP ou de outras instituições, poderá ser realizada mediante avaliação do Colegiado do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos;

V. Orientando: Aluno devidamente matriculado na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da UNIFAP;

VI. Banca Examinadora: Composta pelo Orientador, obrigatoriamente presidente da Banca e 2 (dois) Avaliadores titulares e um suplente, sendo pelo menos um membro interno, professor efetivo integrante do Colegiado do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos e outro membro externo ao Colegiado do Curso e/ou professores do Magistério Superior vinculados a quaisquer instituições de ensino superior com titulação mínima de Mestre, e/ou profissional da área de pesquisa abordada pelo Orientando, com titulação mínima de Mestre.

**Art. 8º** Compete à Coordenação do TCC:

I. Articular com a Coordenação do Curso e chefia(s) do(s) departamento(s) envolvido(s) com o TCC a compatibilização de diretrizes, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Coordenar a elaboração e/ou reformulação do regulamento específico do TCC;

III. Informar aos professores orientadores e estudantes sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

**Art. 9º** Compete ao Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos em nome do

coordenador do curso:

- I. Informar a lista de professores para orientação de TCC a cada novo processo seletivo;
- II. Homologar a listagem de estudantes por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras.

**Art. 10º** Compete ao Orientador do TCC:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. Autorizar, em decorrência da avaliação do processo de desenvolvimento da pesquisa e comprometimento do Orientando, a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora acompanhado de formulário específico para tal, onde estará indicada a composição da Banca Examinadora de Defesa. (ANEXO III)

**Art. 11º** Compete ao Orientando:

- I. Desenvolver a pesquisa proposta para o TCC, em conjunto com o Orientador;
- II. Cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- III. Cumprir o plano, o cronograma e o horário de orientação, estabelecidos em conjunto com o seu orientador.

### **CAPITULO III**

#### **DA MATRÍCULA NA COMPONENTE CURRICULAR**

**Art. 12º** A matrícula na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter módulo livre, se dará no período posterior ao cumprimento, pelo estudante, da componente curricular Metodologia da Pesquisa Poética e Performativa II que exige a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido.

**Parágrafo único:** Durante o processo de desenvolvimento da pesquisa, pode haver desistências por parte do Orientador e/ou do Orientando, porém ambos os casos deverão ser comunicados ao Coordenador de TCC e levados à reunião de Colegiado, para as providências cabíveis, modificações necessárias e homologação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

**Art. 13º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas quatro modalidades apresentadas por este regulamento, deverá ser elaborado e apresentado individualmente abordando uma das Linhas de Pesquisa propostas por este regimento no Capítulo II Dos Objetivos.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 14º** Os trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser entregues à Coordenação da Especialização com 30 dias de antecedência da defesa. Constando de 3 (três) cópias encadernadas ou versão em mídia digital para o Orientador e Avaliadores.

**Art. 15º** A avaliação do TCC compreenderá o exame de defesa podendo ocorrer das seguintes formas:

I - Nas modalidades Artigo, Monografia e Proposta de Material Didático: Apresentação oral de socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, e de acordo com o material escrito apresentado previamente;

II – Na modalidade Ação Artística ou Performática: Apresentação artística de obra resultante do processo de pesquisa, da qual trata o memorial descritivo previamente entregue, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008.

**Parágrafo único:** A apresentação oral e a apresentação artística ocorrerá com a arguição e/ou comentários proferidos pelos avaliadores e respostas do orientando dentro de um tempo correspondente a 30 (trinta) minutos para cada membro da banca.

**Art. 16º** A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolve a apreciação do material escrito e da apresentação pública oral ou artística.

**Art. 17º** As defesas deverão necessariamente se dar em sessão pública na data, horário e local determinados em comum acordo pelo orientador e orientando.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do Orientando a organização, disponibilização e manipulação dos equipamentos e/ou materiais necessários à sua apresentação à Banca Examinadora.

**Art. 18º** Encerrada a apresentação, a Banca Examinadora deve reunir-se, em sigilo, para proceder à avaliação do TCC, quando será atribuída uma nota de 0 a 10, seguido do parecer e do resultado de Aprovado/Aprovado com restrições para notas entre 7 e 10 e Reprovado para notas entre 0 e 6,9, sendo fornecido ao orientador e orientando possíveis ajustes e adequações do texto, por escrito, que deve constar na versão final do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso para as providências cabíveis.

**Art. 19º** A banca fornecerá parecer por escrito, na ata de defesa, o qual deverá conter, além da justificativa, a emissão de nota de acordo com o disposto na Resolução 09/08 de 27 de maio de 2008 do CONSU/UNIFAP.

**Art. 20º** No caso de reprovação do Orientando pela Banca Examinadora, poderá ser agendada nova data de apresentação, em prazo estipulado pela Banca, levando em consideração os ajustes necessários sugeridos ao trabalho.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO**

**Art. 21º** A versão final do TCC, deverá ser entregue ao orientador, em formato digital (PDF ou PDF/A), incorporando as sugestões da Banca, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação, acompanhado da declaração de autoria e do termo de autorização e declaração de distribuição não exclusiva para publicação digital no portal institucional de acesso aberto da UNIFAP (que pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/biblioteca/termo-de-autorizacao/> ). Caso a Banca recomende que o Trabalho de Conclusão de Curso seja reformulado, o aluno terá o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir esta exigência.

**Parágrafo único:** A formatação do arquivo da versão final do trabalho é de responsabilidade do autor do TCC.

**Art. 22º** Mediante o cumprimento das exigências estipuladas neste regimento, o professor orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:

- I. Ata de defesa (ANEXO I);
- II. Arquivo digital (PDF ou PDF/A) da versão final do TCC devidamente identificado;
- III. Declaração de autoria e do termo de autorização e declaração de distribuição não exclusiva para publicação digital no portal institucional de acesso aberto da UNIFAP (que deve ser obtido no

seguinte endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/biblioteca/termo-de-autorizacao/> ).

- IV. Declaração do orientador de ciência e aprovação das correções finais do trabalho entregue. (ANEXO II).

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do estudante a solicitação de emissão da ficha catalográfica diretamente no protocolo da Biblioteca Central da UNIFAP e a incorporação da mesma na versão final do trabalho a ser entregue para publicação, sendo dispensado apenas na modalidade artigo.

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23º** Caberá à Biblioteca a divulgação dos trabalhos através do Repositório Institucional da UNIFAP.

**Art. 24º** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Departamento de Pós-graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade, após, devida avaliação do Colegiado do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos.

**Art. 25º** Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2021

José Flávio Gonçalves da Fonseca  
Adélia Aparecida da Silva Carvalho  
Cleber Rodrigo Braga de Oliveira

Comissão de TCC do Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos – EETC  
Portaria nº 0553/2020

# ANEXO I



## ATA DE DEFESA DE TCC (ESPECIALIZAÇÃO)

### PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ na sala \_\_\_\_\_, compareceram para defesa pública do trabalho de conclusão de especialização, requisito obrigatório para a obtenção do título de Especialista em Estudos Teatrais Contemporâneos, o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, tendo como título do trabalho de conclusão de curso: \_\_\_\_\_

Constituíram a Banca Examinadora os professores:

Professor(a) \_\_\_\_\_ (orientador(a)),  
Professor(a) \_\_\_\_\_ (examinador(a))  
e Professor(a) \_\_\_\_\_ (examinador(a)).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado ( ) Aprovado/ ( ) Aprovado com restrições/( ) Reprovado, com nota \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ (Presidente da banca), lavrei presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Emitindo o seguinte parecer:

Macapá, / /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ACADÊMICO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EXAMINADOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EXAMINADOR

## ANEXO II



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, orientador(a)  
do trabalho de conclusão de curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos comunico que  
estou ciente e aprovo as correções finais do trabalho executado pelo acadêmico  
\_\_\_\_\_.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador(a)

## ANEXO III



### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de Especialização em Estudos Teatrais Contemporâneos da Universidade Federal do Amapá, declaro que entreguei, em tempo regimental, 30 (trinta) dias anteriores à defesa, as 3 (três) vias

- ( ) encadernadas  
( ) em formato digital  
( ) encadernado e em formato digital

da versão preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso denominado:  
\_\_\_\_\_,  
para avaliação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

#### COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Presidente(Orientador/a): \_\_\_\_\_

Membro titular 1: \_\_\_\_\_

Membro titular 2: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) ACADÊMICO(A): \_\_\_\_\_

Declaro que tenho ciência do conteúdo deste trabalho e que o mesmo está apto para a defesa pública.

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.